**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE VARGEÃO – COMDE**

RESOLUÇÃO Nº. 001/2021

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho 2021 do Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência de Vargeão - COMDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei que municipal nº **LEI 1.697/2020** e conforme deliberação na reunião de 03 de agosto de 2021, constando em ata n° 002/2021;

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Trabalho do Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência de Vargeão - COMDE 2021 em anexo.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargeão, 03 de agosto de 2021.

**Maritânia Lúcia Mioteli**

**Presidente do COMDE**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDE**

**PLANO ANUAL DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE VARGEÃO**

**ANO 2021**

**PLANO ANUAL DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE VARGEÃO**  
  
  
1 APRESENTAÇÃO:

A partir da vigência da Constituição Federal de 1988, temos garantida a participação popular em todas as políticas públicas. Os Conselhos são instâncias de participação e de controle social, tendo como pauta a efetivação dos direitos humanos. Segundo o censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2010, existem no país 45.623.910 pessoas com algum tipo de deficiência, perfazendo assim, um total de 23,9% da população brasileira, das quais 56,6% são mulheres, 43,4% homens, 15,6% vivem no campo e floresta, 52% são negros, 0,4% indígenas, 10,25% crianças e adolescentes, 11,8% jovens de 18 a 29 anos e 28,6% são pessoas idosas. No município de Vargeão existem em torno de 86 pessoas com algum tipo de deficiência. Esses dados indicam a necessidade de implementação de políticas públicas que contemplem todas as pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades de gênero, raça e etnia, geracional, de orientação sexual, linguística, religiosa, econômica e social. Do mesmo modo, é fundamental e necessário o reconhecimento e a representatividade da diversidade de sujeitos na composição dos conselhos para atuar de modo efetivo no controle social das políticas públicas para garantia dos direitos desta parcela significativa da população

Os conselhos integram em sistema descentralizado, constituindo, portanto, em espaço privilegiado para o exercício, a promoção e a garantia da inclusão e da cidadania. É um espaço onde podem ocorrer transformações muito importantes em defesa da cidadania.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é um espaço de participação democrática que realiza ações como o acompanhamento, monitoramento, avaliação e a fiscalização das políticas destinadas à pessoa com deficiência, por meio da articulação e diálogo com as demais instâncias de controle social e os gestores da administração pública direta e indireta, com vistas a garantia de direitos das pessoas com deficiência em nosso país.

Cabe aos conselheiros atuar na sensibilização da sociedade em geral acerca da defesa dos direitos das pessoas com deficiência, além de:

* Manter-se atualizado em assuntos referentes à área e colaborar no aprofundamento das discussões para auxiliar as decisões do colegiado;
* Divulgar as discussões/decisões do Conselho nas instituições que representa e em outros espaços;
* Ser assíduo às reuniões e participativo;
* Desenvolver habilidades de negociação e prática de gestão intergovernamental; e
* Conhecer o marco legal que rege os serviços, benefícios e programas de atendimento a pessoa com deficiência.

O processo de participação social acarreta para a pessoa com deficiência a possibilidade de ser ouvido, e de exercer não apenas o exercício do controle social nos espaços dos Conselhos, mas também a de desenvolver a capacidade de tomar decisões e de lutar pelos seus direitos, contribuindo assim para a construção e afirmação da cidadania.

O fato de ser conselheiro favorece o conhecimento da realidade social, política e econômica do município, bem como permite conhecer a intenção do poder público. Os conselhos tem a finalidade de garantir os dispositivos estabelecidos em lei e tem caráter deliberativo ou consultivo. Fiscalizar a gestão de recursos e o funcionamento dos serviços, programas e projetos. Zelar pela efetividade do sistema descentralizado e participativo. Acompanhar e avaliar os resultados das ações implantadas pelas políticas públicas.

Conforme a lei que municipal nº **LEI 1.697/2020** no seu **Art. 4°** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo relativo à sua área de atuação, com os seguintes objetivos:

I – elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;

II – zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

III – acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência;

IV – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

V – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

VI – propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

VII – propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;

VIII – manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

IX – avaliar anualmente o desenvolvimento da política Municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando à sua plena adequação;

X – elaborar o seu regimento interno.

E para cumprir estas competências o Plano de Trabalho é de fundamental importância para o planejamento das ações a serem executadas pelo Conselho Municipal Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com as diretrizes vigentes e norteadoras: [Lei Nº. 13.146, de 6 de julho de 2015](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm) Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa Com Deficiência), Regimento Interno e **LEI 1.697/2020 a qual cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**. Apresenta um cronograma contendo os objetivos e metas, bem como estipula prazo para a execução dos pleitos debatidos nas plenárias ordinárias e extraordinárias do COMED.

Planejamento doConselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência 2021:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| AÇÃO/DESAFIO | RESPONSÁVEIS | PRAZO DE  EXECUÇÃO |
| Funcionamento interno do Conselho:  Realizar as Reuniões Plenárias Ordinárias | Conselheiros | Abril a dezembro |
| - Elaborar e submeter à deliberação o Regimento Interno do COMED  - Eleição e posse da Diretoria | Conselheiros | Maio e abril |
| Elaborar e submeter à deliberação da plenária o Plano de Trabalho do COMED | Presidente /conselheiros | Julho |
| Oportunizar capacitação do COMED e Participação em eventos promovidas pela AMAI ou outro órgãos: federal, estadual ou municipal, presencial ou online | Conselheiros | Abril a dezembro |
| Encaminhar atos e resoluções para publicação. | Diretoria | Abril a dezembro |
| Examinar e decidir assuntos de caráter emergencial. | Conselheiros | Abril a dezembro |
| Realizar diagnóstico, a fim avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade e inclusão na educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência e propor melhorias. | Conselho  Políticas Municipais | Agosto a dezembro |
| Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência | Conselheiros/setor contábil | Agosto |
| Propor e incentivar a realização de campanha que vise à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência:   * 03 de Dezembro dia Internacional da pessoa com deficiência (prevenção as deficiências, combater a discriminação da pessoa com deficiência). | Conselheiros; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social;  Secretaria Municipal de Educação. | Dezembro |
| Realizar momentos de estudo junto ao conselho para capacitação e entendimento de assuntos de interesse e responsabilidade do conselho. | Conselheiros | Julho a dezembro |

Vargeão, 06 de julho de 2021.

**Maritânia Lucia Mioteli**

**Presidente do COMED**